



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS Supressão Vegetação	08020000066/20	NUCLEO JANAUBA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MANOEL CLAUDIO MOREIRA
Endereço: RUA JOSE TEOTONIO, 634
Município: JANAUBA UF: MG
CPF/CNPJ: 262.299.786-87
Bairro: CENTRO
CEP: 39.440-000 Telefone: (38) 9921-6987

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: MANOEL CLAUDIO MOREIRA
Endereço: RUA JOSE TEOTONIO, 634
Município: JANAUBA UF: MG
CPF/CNPJ: 262.299.786-87
Bairro: CENTRO
CEP: 39.440-000 Telefone: (38) 9921-6987

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Alegre
Município/Distrito/UF: JANAUBA-MG
Registro: 24126 2 1 JANAUBA
Coordenada Plana (UTM) - X(6): Y(7):
Coordenada Geografica:
Área Total (ha): 655,3895
Área Total RL (ha): 0,0000
INCRA (CCIR):
Datum: Fuso:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
Área Total (ha)	0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	0,0000	ha
Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	197,0000	un

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura	Usina Fotovoltaica	168,1850

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Caatinga	168,1850
Total	168,1850

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	168,1850
Total	168,1850

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		62,36	M3
AROEIRA		30,65	M3
OUTRAS ESPECIES NAO ESPECIFIC.	GONCALO (Astronium fraxinifolium Scho)	0,44	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS AREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

APP com cobertura vegetal nativa	Unidade
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril Outros:
Total	0,0000



Data da Vistoria: terça-feira, 18 de fevereiro de 2020

11 - AUTORIZAÇÃO

Margarete Suelly Caires Azevedo
Supervisão Regional
IEF/URFbio Norte
MASP: 0869031-4

JANAUBA, 28/02/2020

12 - VALIDADE**Data de Emissão:** 28/02/2020

Data de Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

a. Este documento autorizativo abrange apenas os 197 indivíduos referenciados no Inventário Florestal Censo Quali-Quantitativo. Exceto outras espécies, incluindo nestas, as protegidas por Lei a exemplo do Licuri (*Syagrus*) e Pau d'arco.

b. OBS. **CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLORE:** O Empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLORE, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.

c. Informamos que, o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças, outorga de poço e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal para o exercício de suas atividades;

d. **QUAISQUER IRREGULARIDADES OCORRIDAS DURANTE E APÓS AS EXECUÇÕES DE TODAS AS ATIVIDADES SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO / ARRENDATÁRIO, CONFORME ESTABELECE A LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

e. Utilizar de técnicas para controle de erosão, a fim de conter as de ocorrência na área da Reserva Legal e proximidades;

f. Coletar e doar sementes de espécies nativas ao Viveiro do IEF de Janaúba para a produção de mudas;

g. Não realizar queimadas na Propriedade sem autorização do órgão ambiental competente;

h. O Proprietário deverá seguir a todas as demarcações constantes em planta topográfica, referente as áreas Autorizadas, bem como, todas as orientações técnicas informadas pelo Técnico Vistoriante do SISEMA;

i. O Proprietário / Responsável pelo trabalho de intervenções florestais com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela SEMAD, e pela Polícia Ambiental, deverá manter no local, objeto da Intervenção, o Documento de Autorização de Intervenção Ambiental - DAIA, seguido da planta topográfica, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante do SISEMA, a saber: Áreas Autorizadas para Intervenção.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	676489	8235615
Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	676489	8236005

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

12550